


|  |                                   |                    |             |
|--|-----------------------------------|--------------------|-------------|
|  <b>PREFEITURA<br/>BELO HORIZONTE</b> | <b>PARECER TÉCNICO</b><br>1224/26 | DATA<br>26/05/2025 | <b>SMMA</b> |
|  |                                   | GERÊNCIA<br>GELIN  |             |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>CADASTRO BHDIGITAL:</b><br>31.00319001/2026-31   |  | <b>COMPETÊNCIA</b><br>Originária  |
| <b>REQUERENTE</b><br>Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL        |  |   |
| <b>EMPREENDIMENTO</b><br>Programa Vila Viva – Vila Santa Lúcia                              |  |   |
| <b>PROCESSO SMMA</b><br>01.123.594/12-85  | <b>ENDEREÇO</b><br>Vila Santa Lúcia – Belo Horizonte |   |
| <b>RESPONSÁVEL LEGAL</b><br>Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL |  | <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b><br>Carolina Gasparini Barbosa Heller<br>Engenheira Civil - Urbel |
| <b>SOLICITAÇÃO:</b><br>Licença de Operação Corretiva  |  |   |

## 1 INTRODUÇÃO

Este parecer trata do licenciamento ambiental junto à SMMA do empreendimento denominado “Programa Vila Viva - Aglomerado Santa Lúcia”, de responsabilidade da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL, a ser implantado Aglomerado Santa Lúcia, Regional Centro Sul, em conformidade com Lei Municipal nº 11.181/2019 e Deliberações Normativas do COMAM, sendo referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) (a Licença de Instalação nº0128/23 venceu em 26/04/2025). A documentação analisada está no Cadastro BHDigital nº 31.00319001/2026-31.

O Programa Vila Viva corresponde a uma política de inclusão social da Prefeitura de Belo Horizonte com ações integradas de urbanização, desenvolvimento social e regularização fundiária. Suas ações tiveram origem em um instrumento de planejamento denominado Plano Global Específico (PGE), instrumento de diagnóstico local e definição de intervenções.

Os PGE´s foram submetidos à análise documental, constituída de análise preliminar e de conteúdo, com avaliação de cinco dimensões teóricas: ambiente físico, social, moradia, equipamentos comunitários e públicos. O principal conceito-chave, em todos os PGE´s, foi o de participação comunitária.

Criado em 2005, o Programa Vila Viva incorporou as características dessa nova política de inclusão social de intervenções integradas de urbanização, desenvolvimento social e regularização fundiária de assentamentos, com ações dirigidas a saneamento, construção de moradias, erradicação de áreas de risco, remoção de famílias em situação de risco, reestruturação do sistema viário, implantação de parques e equipamentos de esporte e lazer.


A seguir apresenta-se as áreas que já receberam ou estão recebendo os benefícios do Programa Vila Viva (fonte: <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/vila-viva>, 2026):



Assinante(s):  
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

\*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



|   |                                   |                    |             |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------|
|  | <b>PARECER TÉCNICO</b><br>1224/26 | DATA<br>26/05/2025 | <b>SMMA</b> |
|   |                                   | GERÊNCIA<br>GELIN  |             |

As obras realizadas no aglomerado que foram objeto do licenciamento (Licença de Instalação nº 0578/12) foram:

Alargamento e a regularização das ruas Principal, Capelinha, H, São Sebastião, Tancredo Neves, União, da Comunidade, São Tomás de Aquino, Raimundo Tinti, São João Nepomunceno, José Bonifácio.

Abertura das seguintes vias: ligação entre a av. Nossa Senhora do Carmo e av. Arthur Bernardes (Via do Bicão); ampliação da rua Santo Antônio do Monte; Ampliação da rua Aníbal de Matos; ampliação e abertura da rua São Tomás de Aquino; ligação das ruas União e Tancredo Neves pelo Beco Alvorada; extensão da rua H até a rua Brasília; ligação entre as ruas São Tomás de Aquino e rua Bolívia, pelo Beco N. Sra. do Rosário; abertura da Via Veicular 1, que conecta a rua Caiena até a rua São Tomás de Aquino; abertura da Via Veicular 2, sobre os becos N. Sra. do Rosário e N. Sra. Aparecida.

Sobre a Via do Bicão, que se inicia no ponto mais alto, pela rua Principal e terminando na av. Arthur Bernardes, foi previsto no PGE uma caixa da via de 15,0 m. Contudo, verificou-se que a via cortaria trechos com declividades de 10 a 44%, garantindo declividade de vias entre 8 a 25%. Para atender ao Plano Funcional Acesso Sul e o Programa VIURBS, o conceito da via foi alterado passando a caixa da via para 8,0 m, com o novo traçado apresentando declividades de até 23%. A faixa de intervenção foi ampliada permitindo a implantação de conjuntos residenciais ao longo da via, aproveitando a área de remoção das famílias em situação de risco na Ravina do Bicão.

Em relação à rua São Tomás de Aquino, esta via foi proposta sob faixa de domínio de LT da CEMIG, para viabilizar a modificação da rede aérea para subterrânea, permitindo a manutenção das famílias ocupantes da área. Essa via possibilita maior articulação viária, transformando a rua São Tomás de Aquino existente em via de mão única, formando um binário com a nova rua.

Ainda a primeira etapa do Programa Vila Viva estabeleceu as seguintes intervenções:

- Alargamento pontual da rua Principal com implantação de algumas baias;
- Urbanização de parte da rua São Tomás de Aquino;
- Abertura da rua São Tomás de Aquino (eixos 01 a 03), aproveitando o sistema viário existente da rua São Tomás de Aquino e beco Santa Rita;
  - Implantação da rua São Tomás de Aquino (eixo 04) – via de pedestre, com alargamento e urbanização do beco das Rosas;
- Urbanização da rua Raimundo Tintim;
- Alargamento da rua São Vicente;
- Implantação da Via do Bicão;
- Alargamento da rua Gomes Ferraz;
- Alargamento da rua Tarde Azul;



Assinante(s):  
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

\*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

- Implantação da rua Manoel Guilherme Roscoe;
- Implantação da rua João Evangelista Pinheiro;
- Urbanização e alargamento dos becos - Bambu, São Lucas, das Rosas, D'água, São Cristóvão, Santa Inês, Nossa Senhora Aparecida, Sabará, Moça Bonita, Santa Luzia, Gomes Ferraz, além daqueles que serão suprimidos pelas intervenções viárias, de tratamento de risco geológico e de preservação ambiental.

Foi realizado o tratamento dos talvegues, retirando o lixo e o entulho, realizando o paisagismo, revegetando encostas e recuperando as matas ciliares, o corpo d'água foi preservado. Os dispositivos de drenagem seguiram o padrão SUDECAP, compreendendo bocas-de-lobo, sarjetas tipo B, descidas d'água em degraus, caixas de passagem e coletoras de sarjetas, poços de visitas, redes tubulares e celulares em concreto e valetas em concreto.

Com relação ao abastecimento d'água, foram substituídas as ligações clandestinas por oficiais, implantando cavaletes com medidores individuais para cada moradia. Foi implantada rede convencional para coleta de esgotos em todas as ruas e becos no interior da vila e em alguns segmentos de redes condominiais dos domicílios no interior do quarteirão.

Os serviços de coleta de resíduos foram ampliados e realizados investimentos na área de mobilização social e educação sanitária para erradicar o hábito de despejo de lixo em espaços públicos.

Na Ravina do Bicão (córrego Beira-Rio, tributário do córrego Leitão) foi ampliada a área de atuação do DRENURBS, com remoção das famílias situadas na baixada inundável, próximo à rua Arthur Bernardes. Foram construídos equipamentos públicos de lazer – pequenas praças e áreas para descanso.

A Ravina I (ou dos Porcos) e Ravina II correspondem a uma das principais linhas de drenagem do Aglomerado. Compreende um talvegue seco, muito adensado, com elevada insalubridade, riscos geológicos, associados a baixo padrão construtivo, e dificuldade de acesso. Esse parque tem como finalidade a preservação, não contemplando a instalação de nenhum equipamento urbano. Os parques foram delimitados por vias veiculares ou de pedestres, possuindo redes coletoras de esgoto e estruturas de guarda-corpos para os pedestres. Na primeira etapa do Programa Vila Viva é previsto o tratamento das Ravinas I e do Bicão. A Ravina II ficará para a 2ª etapa.

As unidades habitacionais foram construídas em 05 áreas distintas, selecionadas considerando uma distância máxima de 5 km, sendo 02 situadas no Aglomerado (uma junto à via do Bicão e rua Tarde Azul e outra junto à rua Principal e via do Bicão) e 03 no bairro Santa Lúcia, no limite com o Aglomerado, junto ao Parque do Bicão (FIG.2).



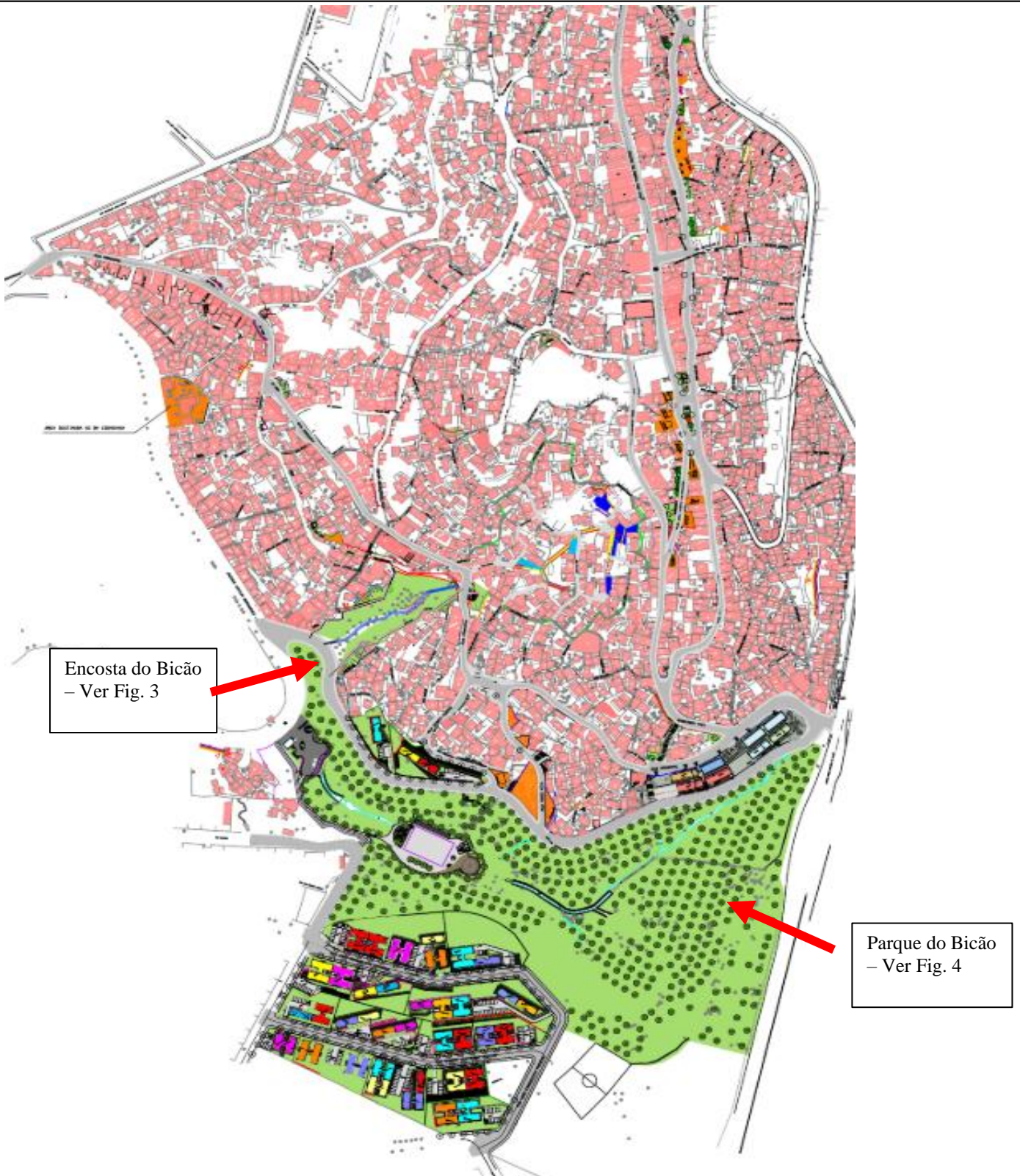


Fig. 2 – Intervenções realizadas e finalizadas no Vila Viva Santa Lúcia – em rosa as moradias existentes no aglomerado e as demais cores representam as intervenções realizadas. Fonte: Urbel, 2026.





Fig. 3 – Intervenção realizada: Encosta do Bicão. Fonte: Urbel, 2026



Fig. 4 – Intervenção realizada: vista do Parque do Bicão, onde ocorreram tratamento de encostas, cercamento e plantio. Fonte: Urbel, 2026

Um outro exemplo de tratamento finalizado foi o da área remanescente entre Rua Bolívia e Rua José Bonifácio. O projeto de plantio foi desenvolvido junto com a comunidade e realizado pela equipe da Urbel com os moradores, sendo que as mudas foram doadas pela Fundação Zoobotânica (FIG. 5)



Fig. 5 – Rua Bolívia, antes e depois das intervenções. Fonte: SMMA, 2026



## 2 HISTÓRICO DO PROCESSO

**18/03/09** – O COMAM concede a Licença Prévia nº 1891/09 ao empreendimento Programa Vila Viva – Intervenção Estrutural em Assentamentos Precários do Município de Belo Horizonte, com 04 condicionantes.

**16/08/12** - Primeira Licença de Instalação nº 0578/12 para o empreendimento é emitida com 7 condicionantes:

| Nº. | CONDICIONANTES   | PRAZOS  |
|-----|--|---|
| 1   | Apresentar projetos executivos dos parques (Ravina 1 e do Bicão) para aprovação na SMMA.   | 180 dias  |
| 2   | Atender as solicitações contidas no parecer Técnico GEDIV 293/12 da BHTrans.   | Nos prazos solicitados no Parecer                     |
| 3   | Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quali-quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados. | Durante o andamento das obras                         |
| 4   | Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CPs   | Na solicitação da LO                                  |
| 5   | Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental anexando material utilizado, enquanto durar a intervenção.  | Semestral (até 6 meses após o término da intervenção) |
| 6   | Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento, enquanto durar a intervenção.  | Semestral (até 6 meses após o término da intervenção) |
| 7   | Apresentar relatório de acompanhamento da obra, com as etapas desenvolvidas, as principais intervenções, as medidas mitigadoras, de controle e compensatórias realizadas no período, as soluções de tráfego e demais medidas.              | Semestral   |

As obras que foram licenciadas nesta Licença Ambiental estão descritas no item 1.1 (páginas 3, 4 e 5) deste parecer.

**18/09/19** – Empreendimento obtém a Licença de Instalação nº 0095/19 com as seguintes condicionantes:


| ITEM | CONDICIONANTES   | PRAZOS  |
|------|--|---|
| 01   | Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quali-quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados. | Durante o andamento das obras                         |
| 02   | Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's  | Na solicitação da LO                                  |
| 03   | Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental anexando material utilizado, enquanto durar a intervenção.  | Semestral (até 6 meses após o término da intervenção) |
| 04   | Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento, enquanto durar a intervenção.  | Semestral (até 6 meses após o término da intervenção) |
| 05   | Apresentar relatório de acompanhamento da obra, com as etapas desenvolvidas, as principais intervenções, as medidas mitigadoras, de controle e compensatórias realizadas no período, as soluções de tráfego e demais medidas.              | Semestral   |



Assinante(s):

CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

\*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

|  |                                    |                    |             |
|--|------------------------------------|--------------------|-------------|
|  <b>PREFEITURA<br/>BELO HORIZONTE</b> | <b>PARECER TÉCNICO<br/>1224/26</b> | DATA<br>26/05/2025 | <b>SMMA</b> |
|  |                                    | GERÊNCIA<br>GELIN  |             |

As obras que foram licenciadas nesta Licença Ambiental estão descritas no item 1.1 (páginas 3, 4, 5 e 6) deste parecer.

**24/04/23** – Empreendimento obtém prorrogação de prazo gerando a Licença de Instalação nº 0128/23 com as seguintes condicionantes:

| Nº | CONDICIONANTE   | PRAZO  |
|----|---|--|
| 1  | Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando qualitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados. | Durante o andamento das obras                          |
| 2  | Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP's.  | Na solicitação da LO                                   |
| 3  | Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental anexando material utilizado, enquanto durar a intervenção.   | Semestral (até 6 meses após o término da intervenção)  |
| 4  | Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento, enquanto durar a intervenção.   | Semestral (até 6 meses após o término da intervenção). |
| 5  | Apresentar relatório de acompanhamento da obra, com as etapas desenvolvidas, as principais intervenções, as medidas mitigadoras, de controle e compensatórias realizadas no período, as soluções de tráfego e demais medidas.       | Semestralmente   |
| 6  | Estudar a possibilidade de ampliar a arborização nas áreas verdes implantadas.  | Até a LO Final.  |

Destaca-se nesta Licença as notas:

- 3) *Apresentar para aprovação da SMMA, Plano de Manejo, Gestão e Manutenção para áreas ambientalmente relevantes implantadas pela URBEL no aglomerado.*
- 4) *Implantar o Plano de Manejo, Gestão e Manutenção para áreas ambientalmente relevantes implantadas pela URBEL no aglomerado*

As seguintes intervenções foram licenciadas nesta etapa do empreendimento:

- Continuidade da construção de 20 unidades habitacionais (AR BICÃO CONJUNTO 02);
- Tratamento de APP com cercamento e plantio de mudas;
- Execução de urbanização de vias, com demolição, contenções e pavimentação.

**27/02/25** – Solicitação do Empreendedor para renovação da Licença de Instalação.


A solicitação indicou a necessidade de continuidade das seguintes obras:

- Rua José Bonifácio e Praça do Amor – Continuação da urbanização, com o alargamento da via veicular conhecida como Rua José Bonifácio;
- Implantação de uma Trilha Ecológica dentro do Parque de Preservação Ambiental conhecido como “Parque do Bicão”. A trilha com acesso de pedestres terá uma extensão aproximada de 583,60 metros e percorrerá diversos pontos de observações (mirantes) que serão construídos, terminando em uma nascente existente;



Assinante(s):  
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

\*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

|  |                                    |                    |             |
|--|------------------------------------|--------------------|-------------|
|  <b>PREFEITURA<br/>BELO HORIZONTE</b> | <b>PARECER TÉCNICO<br/>1224/26</b> | DATA<br>26/05/2025 | <b>SMMA</b> |
|  |                                    | GERÊNCIA<br>GELIN  |             |

- Plantio de árvores e grama no parque denominado “Parque do Bicão”;
- Recuperação e urbanização dos Becos São Lucas, São Miguel, Santa Efigênia, Montes Claro, Itabira, Beco Aparecida e o Beco do Bambu.

**26/03/25** – Pedido da SMMA ao Empreendedor para retificar a solicitação de “prorrogação da Licença de Instalação” para “Nova Licença de Instalação”.

**26/03/25** – Vistoria realizada pela GELIN/SMMA comprovando a realização das medidas adotadas pelo Empreendedor e que foram licenciadas

**Abril/26** – Empreendedor solicita ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM a Licença de Operação Corretiva, conforme OLEI nº 202604017 expedida pela SMPU/DLAC em 18/03/2026, para o empreendimento Programa Vila Viva - Aglomerado Santa Lúcia / parcelamento e infraestrutura / Classe 2.

**12/05/26** – Nova vistoria técnica realizada pela GELIN/SMMA nas áreas verdes implantadas no aglomerado. Não foi objetivo da vistoria as obras de drenagem, contenção e pavimentação. Essas, segundo o empreendedor, foram finalizadas, e também, não faziam parte das condicionantes da última LI, já que foram concluídas antes de 2023.

### 3 ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI Nº 0128/23 (última licença de instalação emitida para o empreendimento)

#### Condicionante 1:

*“Solicitar autorização para supressões de espécimes vegetais, apresentando planta com projeção das intervenções e da vegetação, localizando e caracterizando quantitativamente os espécimes que serão suprimidos e/ou transplantados. **Prazo:** Durante o andamento das obras.”*

Conforme pareceres presentes no processo nº 01.123.594/12-85, o Empreendedor solicitou antes de cada intervenção a autorização de supressão de espécimes vegetais, sendo a última autorização concedida pelo PT GELIN/SMMA n.º 0078/2016. **Considera-se que a condicionante está atendida.**

#### Condicionante 2:


*“Apresentar a nova configuração dos lotes à SMARU, para as devidas adequações dos CP’s”. **Prazo:** Na solicitação da LO.*

O empreendedor informa que com relação aos conjuntos já regularizados, foram implantados em parcelamento existente, de planta CP 216-002-M aprovada em 1974. As implantações dos conjuntos respeitaram os limites dos lotes, dos quarteirões 262A, 263A e 264A. Dessa forma, o CP



Assinante(s):  
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

\*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

|   |                                   |                    |             |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------|
|  | <b>PARECER TÉCNICO</b><br>1224/26 | DATA<br>26/05/2025 | <b>SMMA</b> |
|   |                                   | GERÊNCIA<br>GELIN  |             |

se manteve. Os projetos arquitetônicos foram aprovados na SUREG. Os conjuntos da Via do Bicão ainda não possuem parcelamento do solo aprovado, sendo que a aprovação deverá ocorrer após a aprovação do parcelamento - tal atividade não fazia parte do escopo licenciado e deverá ser providenciada posteriormente pelo empreendedor quando da regularização do aglomerado. **Portanto, considera-se que a condicionante está atendida.**

#### **Condicionante 3:**

*“Apresentar relatório comprovando a implantação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental anexando material utilizado, enquanto durar a intervenção. **Prazo:** Semestral (até 6 meses após o término da intervenção).”*

**Condicionante atendida**, sendo que o último relatório foi encaminhado à SMMA em janeiro/2025.

#### **Condicionante 4:**

*“Apresentar relatório comprovando a implantação dos Programas de Comunicação e Remoção e Reassentamento, enquanto durar a intervenção. **Prazo:** Semestral (até 6 meses após o término da intervenção).”*

**Essa condicionante foi atendida**, sendo que o último relatório foi encaminhado à SMMA em janeiro/2025.

#### **Condicionante 5:**

*“Apresentar relatório de acompanhamento da obra, com as etapas desenvolvidas, as principais intervenções, as medidas mitigadoras, de controle e compensatórias realizadas no período, as soluções de tráfego e demais medidas. **Prazo:** Semestral .”*

**Essa condicionante foi atendida**, sendo que o último relatório foi encaminhado à SMMA em novembro/2024.

#### **Condicionante 6**

*“Estudar a possibilidade de ampliar a arborização nas áreas verdes implantadas. **Prazo:** Até a LO final.”*

O empreendedor firmou um acordo com o Projeto Montes Verdes (SMMA) para o fornecimento de 2 a 3 mil mudas. Os custos para o plantio já estão previstos na continuidade das obras que serão implantadas no Parque do Bicão. Além deste acordo, realizaram plantios de espécies frutíferas e ornamentais na área remanescente do Residencial Bromélia (FIG. 6), em área remanescente, no talude adjacente à escadaria que liga a Vila Estrela à Rua Viçosa, em área remanescente na Rua Bolívia com Rua José Bonifácio, em área remanescente do Residencial Lavanda, em área remanescente do Conjunto Bougainville.



Assinante(s):  
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

\*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



Figura 6 - Plantio no Residencial Bromélia. Fonte: SMMA, 2026

Considera-se, portanto, que a **condicionante nº 6 foi atendida.**


Com relação às notas 3 e 4 da última Licença de Instalação “*Apresentar para aprovação da SMMA, Plano de Manejo, Gestão e Manutenção para áreas ambientalmente relevantes implantadas pela URBEL no aglomerado*” e “*Implantar o Plano de Manejo, Gestão e Manutenção para áreas ambientalmente relevantes implantadas pela URBEL no aglomerado*” o empreendedor informou que está em fase de publicação o decreto de sua criação pela Fundação Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB e será implantada uma trilha ecológica dentro da área do parque, percorrendo diversos pontos de observações (mirantes) que serão construídos (FIG. 7).



Figura 7 – Limites do Parque do Bicão. Fonte: Urbel, 2026

Por fim, segundo o empreendedor atualmente, estão sendo finalizados apenas trechos pontuais



|  |                                    |                    |             |
|--|------------------------------------|--------------------|-------------|
|  <b>PREFEITURA<br/>BELO HORIZONTE</b> | <b>PARECER TÉCNICO<br/>1224/26</b> | DATA<br>26/05/2025 | <b>SMMA</b> |
|  |                                    | GERÊNCIA<br>GELIN  |             |

devido a processos de judicialização. Entre essas pendências, destacam-se a demolição de uma moradia na Via do Bicão para a conclusão de uma contenção e a liberação na Rua José Bonifácio para o término da abertura da via.

#### 4 CONCLUSÃO

Conforme documentação presente no Ticket BHDigital nº 31.00319001/2026-31 e processo SMMA nº 01.123.594/12-85 e análise realizada neste Parecer Técnico, todas as condicionantes da Licença de Instalação nº 0128/23 foram atendidas.

Portanto, **indicamos a possibilidade de emissão da Licença de Operação Corretiva com prazo de 10 anos**, para o empreendimento denominado “Programa Vila Viva - Aglomerado Santa Lúcia”, de responsabilidade da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL, a ser implantado no Aglomerado Santa Lúcia, Regional Centro Sul.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Reginaldo Magalhães de Almeida – BM 79393-4 - Arquiteto Urbanista

Cientes:

Clarissa Ortiga Leite - BM: 326.185-7 - Gerência de Licenciamento de Infraestrutura - GELIN

Rúthelis Pignatti Júnior – BM 79.668-2 - Diretor de Licenciamento Ambiental – DLAM



**Portal da Assinatura - PBH**

13 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 26 de maio de 2026 às 16:00

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

---

PT0122426\_URBEL\_santa.pdf

---

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 26 de maio de 2026 às 16:00  
Assinante: REGINALDO MAGALHAES DE ALMEIDA Matrícula: PR079393  
Hash da assinatura: 5A8F5C6A4ED6EF5528C3BE5953181F87E2907A25 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Assinante(s):  
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

\*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.